



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	RESSARCIMENTO DE CUSTOS DE BOLETOS AOS CAU/UF

DELIBERAÇÃO Nº 037/2019 – CPFI-CAU/BR

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFI-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília-DF, nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Deliberação nº 18/2018 –CPFI-CAU/BR, a qual tratou do ressarcimento de tarifas bancárias de liquidação dos boletos de arrecadação vinculados aos convênios com registro;

Considerando que em agosto de 2019 foi assinado o novo Protocolo de Intenções com o Banco do Brasil com vigência por 5 anos, o qual estipula os limites de cobrança para as tarifas bancárias de registro, liquidação e baixa dos boletos de arrecadação gerados pelos CAU/UFs;

DELIBERA:

- 1- Manter o ressarcimento aos CAU/UF pelo CAU/BR dos valores relativos a tarifas bancárias de liquidação dos boletos de arrecadação vinculados aos convênios com registro;
- 2- Aprovar o ressarcimento aos CAU/UF pelo CAU/BR dos valores relativos a tarifas bancárias de registro e baixa dos boletos de arrecadação vinculados aos convênios com registro a partir de janeiro de 2019;
- 3- Os ressarcimentos permanecerão bimestrais, mediante solicitação do CAU/UF por meio de expediente oficial direcionado à Gerência de Orçamento e Finanças; e
- 4- Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/BR para as devidas providências.

Brasília – DF, 1 de novembro de 2019.

WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE
Coordenador

HELENA APARECIDA AYOUB SILVA
Membro

EDUARDO PASQUINELLI ROCIO
Membro

OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
Membro

RAUL WANDERLEY GRADIM
Membro